



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Despesa nº 022/BANT/2023 – Execução de Recuperação da Cobertura e Adequação das Instalações do Prédio Administrativo 1º/8º Gav e 2ºETA, na Base Aérea de Natal, no município de Parnamirim-RN, visando viabilizar o exercício Operacional CRUZEX, que trata do **reajuste do valor contratual**, conforme Cláusula Sexta, referente ao Processo Administrativo de Gestão 67222.004612/2023-32, firmado entre BASE AÉREA DE NATAL e a empresa I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizada na Rua do Especialista, s/nº, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Sra. SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA Coronel Intendente, Ordenadora de Despesas da Base Aérea de Natal, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 25, de 05 fevereiro de 2025, da BANT, SARAM 312743-5; e a empresa I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.383.128/0001-63, sediada na Avenida Miguel Alcides de Araújo, nº 1933, Loja 203, Lote 03, CEP: 59078-270, em Natal/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO, inscrito no CPF nº 06X.XXX.XX-64, expedida pelo ITEP/RN, em observância ao que consta no Processo nº 67222.004612/2023-32, decorrente do Tomada de Preços nº 08/2023, resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo de Apostilamento e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, APOSTILAR PELA PRIMEIRA VEZ o contrato em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **reajuste** do valor do Contrato de Despesa nº 022/BANT/2023, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – Reajuste do contrato original, com base no **Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M)** acumulado nos últimos doze meses.

1.2. O reajuste será calculado pela fórmula $R = V (I - I_o) / I_o$, prevista no Projeto Básico e conforme o **Parecer nº 01/BANT/2025**, de 4 de novembro de 2025, elaborado pela fiscalização, aplicando-se os seguintes índices:

- 5,23% para o período de **setembro/2024**; e
- 7,07% para o período de **setembro/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. Em decorrência da aplicação da fórmula de reajuste $R = V (I - I_o) / I_o$, discriminado no **Parecer Técnico nº 01/BANT/2025** e com fundamento na **Subcláusula 19.2 do Projeto Básico**, o valor total do contrato é **atualizado** em **5,23%**, com base no INCC-M acumulado de **setembro/2024** e em **7,07%** com base no INCC-M acumulado de **setembro/2025**.

2.2. Em razão desses reajustes, o valor global do contrato passa de **R\$ 3.633.342,50 (Três milhões seiscentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 3.853.090,53 (Três milhões oitocentos e cinquenta e três mil, noventa reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com **Parecer nº 01/BANT/2025**, de 4 de novembro de 2025, da lavra da fiscalização.

2.3. O **total retroativo**, correspondente ao período de **setembro/2024 a setembro/2025**, é de **R\$ 27.866,31** (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), apurado conforme o índice **INCC-M de setembro/2024**.

2.4. O saldo contratual foi objeto de dois reajustes sucessivos, em razão de sua anualidade, totalizando R\$ 191.881,72 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), calculados com base nos índices INCC-M de setembro/2024 e de setembro/2025, perfazendo um **valor total de reajuste de R\$ 219.748,03 (duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura,

prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora apostilado, no que não colidirem com o presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo de apostilamento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, datado eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO:06469925464
5464 2025.11.07 12:35:14 -03'00'

(assinado eletronicamente)

Silvia NATÁLIA Soares Menezes da Silva Cel Int
Ordenadora de Despesas
312743-5

(assinado eletronicamente)

IGOR FERNANDES NEVES LUCIANO DE AZEVEDO
Representante da CONTRATADA
CPF.: 06X.XXX.XXX-64

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

RAFAELA Altoé Pinto Correia Cap Int
Agente de Controle Interno da BANT
608860-0

(assinado eletronicamente)

FERNANDO Nascimento Rezende 1º Ten Av
Gestor do Contrato
710277-1

(assinado eletronicamente)

ERIC MOTA de Albuquerque 2º Ten QOCON ADM
Gerência Contratual da BANT
7657676



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT 022/BANT/2023
Data/Hora de Criação:	07/11/2025 13:21:38
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	9e8fa699f50b35ae5a908075106cedde
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FERNANDO NASCIMENTO REZENDE no dia 07/11/2025 às 12:43:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ERIC MOTA DE ALBUQUERQUE no dia 07/11/2025 às 14:29:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ALESSANDRO DA SILVA CAMILO no dia 10/11/2025 às 09:27:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RAFAELA ALTOÉ PINTO CORREIA no dia 10/11/2025 às 09:29:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA no dia 10/11/2025 às 10:11:18 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO